



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### **SESSÃO PÚBLICA 01/2020 TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de programa com duração máxima de 1h30min a ser transmitido como um *livestream*. Esse programa será o Prêmio CNMP 2020, no qual dois apresentadores estarão anunciando as categorias, e os vencedores serão mostrados por inserções de vídeos ao longo da premiação. O serviço será executado em conjunto com a agência de publicidade Grito Propaganda Eireli, mediante demanda, na forma de execução indireta, em virtude do Contrato CNMP nº 6/2020.

#### **2 REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratada deverá atuar no atendimento da demanda de: captação de áudio e vídeo de dois apresentadores, inserção de libras, com produção, direção, mixagem, edição de 38 vídeos curtos de até 1'30", elaboração de 11 vinhetas de até 10" (*motion graphics*), legendas em português, animação de *lettering* e finalização. O vídeo completo deverá ter, no máximo, 1h30 de duração. A divulgação do material finalizado será feita no canal do CNMP no Youtube e no Hotsite do Prêmio CNMP 2020.

2.2 A execução exigirá o domínio do processo de produção audiovisual: captação de imagem, direção, edição, mixagem, computação gráfica, trilha, montagem, criação de vinheta, inserção de legenda, animação de *lettering* e finalização mediante a utilização adequada de recursos humanos, equipamentos e tecnologias, com objetivo de divulgar a cerimônia de premiação e os projetos vencedores do Prêmio CNMP 2020.

2.3 A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade GRITO PROPAGANDA EIRELI (Contrato CNMP nº 6/2020) e a empresa vencedora da sessão pública. Portanto, o pagamento dos serviços contratados será feito pela Grito Propaganda Eireli, e não diretamente pelo CNMP.

2.4 Os serviços resultantes deste Termo de Referência serão executados em conjunto com a agência de publicidade GRITO PROPAGANDA EIRELI, mediante demanda, na forma de execução indireta.

2.5 A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas na sede do Conselho Nacional do Ministério Público ou no escritório da GRITO PROPAGANDA EIRELI, sempre que a contratante achar necessário.

2.6 Fica vedada à contratada qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa do Contratante, sob as penas da lei.

2.7 Poderão ser rejeitadas no momento da sessão pública as propostas que não guardem

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

razoabilidade em seu preenchimento, com preços muito acima ou muito abaixo dos valores praticados pelo mercado.

### 3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 A empresa será contratada por meio de sessão pública, do tipo menor preço, sob a égide da Lei 12.232/2010 e da Lei 8.666/1993.

3.2 Para participar da sessão pública, a empresa deverá ter cadastro vigente no Sistema de Disponibilização de Referências da Presidência da República – SIREF, de acordo com o artigo 14, da lei 12.232/2010, aptos a fornecer à GRITO PROPAGANDA EIRELI os bens e serviços especializados, relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato

**3.3 A sessão pública se realizará nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte, 1º andar, sala 105, na data de 7/10/2020, às 14h00 min.**

3.4 Para participar da sessão pública, a empresa deverá fornecer atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a CONTRATADA produziu, nos últimos dois anos, no mínimo 1 (um) vídeo estilo *livestream*, que possua trilha sonora, imagens e elementos de animação. Esses(s) documentos devem conter a descrição do objeto executado, bem como o nome, endereço, telefone ou qualquer outro meio que permita ao CNMP manter contato com o atestador.

**3.5 Serão desclassificadas para prosseguimento no certame as EMPRESAS que não atenderem ao item 3.4.**

3.6 Será vencedora da sessão pública a empresa que atender a todos os requisitos descritos neste termo de referência e apresentar proposta com MENOR VALOR GLOBAL.

3.7 As empresas interessadas em participar da sessão pública poderão tirar dúvidas sobre as especificações do objeto e formato de apresentação das propostas pelo e-mail [luanacorrea@cnmp.mp.br](mailto:luanacorrea@cnmp.mp.br) ou com o profissional de atendimento da conta na GRITO PROPAGANDA pelo telefone (71) 99959-6959.

3.8 O CNMP disponibilizará às empresas interessadas a oportunidade de realizarem visita técnica no local da gravação no **dia 5/10/2020, das 14h às 17h**, mediante solicitação, até as 12h deste mesmo dia, pelo e-mail [luanacorrea@cnmp.mp.br](mailto:luanacorrea@cnmp.mp.br). A visita será considerada agendada após envio de resposta de confirmação aos solicitantes.

### 4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá produzir um programa de vídeo com duração máxima de 1h30min a ser transmitido como um *livestream*. Para essa produção, deverá haver captação de áudio e

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

vídeo de dois apresentadores, inserção de libras, com produção, direção, mixagem, edição de 38 vídeos curtos de até 1'30", elaboração de 11 vinhetas de até 10" (*motion graphics*), legendas em português, animação de *lettering* e finalização. A divulgação do material finalizado será feita no canal do CNMP no Youtube e no Hotsite do Prêmio CNMP 2020.

4.2 O orçamento deve considerar os custos de 1 (uma) diária de captação, a ser realizada no dia **27 de outubro de 2020**, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília, DF.

4.3 Especificações para a produção do vídeo:

- Produção de 1 vídeo com duração máxima de 1h30min a ser transmitido como um *livestream*, com captação de áudio e vídeo de dois apresentadores, inserção de libras, com produção, direção, mixagem, edição de 38 vídeos curtos de até 1'30", elaboração de 11 vinhetas de até 10" (*motion graphics*), legendas em português, animação de *lettering* e finalização.
- O orçamento deverá contemplar todo trabalho de computação gráfica necessário para a boa execução do serviço, incluindo as versões de letterings e interferências de texto previstas;
- A produtora deverá utilizar equipamentos profissionais compatíveis com o mercado, capazes de garantir a qualidade técnica final, entre eles:
  - Três câmeras Profissionais compatíveis com o mercado, capazes de garantir a qualidade técnica final (Referências: *Blackmagic Pocket Cinema*, *Sony Alpha 7III*, *Canon R5*, *Canon c300*, *Alexa*, *Red* ou similar);
  - Variedade de lentes para se adaptar ao ambiente de gravação (ex: Grande angular, normal e teleobjetivas);
  - Monitores de Referência para vídeo;
  - Mesa de corte de Câmeras;
  - Mesa de áudio;
  - Iluminação de palco e de personagem;
  - Equipamentos para gravação de áudio compatíveis com o mercado, capazes de garantir a qualidade técnica final, de alta resolução para captação em ambientes fechados e abertos. (Referências: gravador *zoom h6*, microfone lapela sem fio *sennheser*, microfone de mão sem fio *sure*, ou similar.).
  - A edição será feita em equipamento não linear e com auxílio de computação gráfica (para produção das vinhetas) e trilha sonora pesquisada.
  - Os equipamentos de iluminação e edição devem ser compatíveis a garantir a qualidade mínima em full HD, 1920x1080.

4.4 Para a execução do serviço, a produtora deverá disponibilizar equipe técnica composta de:

- Diretor Geral;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Produtor Executivo;
- Diretor de Produção e assistentes;
- Diretor de Fotografia;
- 3 Operadores de Câmera;
- 3 Assistentes de Câmeras;
- Logger;
- Eletricista c/ assistente;
- Técnico de som;
- Maquiador.

### 4.5 Itens de segurança obrigatórios para a equipe técnica:

- Apresentação de resultado negativo de teste PCR de Covid-19 realizado em até 7 dias corridos antes da gravação;
- Kits higienização (2 máscaras, 2 luvas e 1 frasco de álcool 70%) por integrante da equipe;

4.6 Todos os gastos com transporte, alimentação, custos fiscais e itens de segurança será por conta da contratada.

4.7 Somente será permitida circulação de pessoas da equipe nas dependências do CNMP após aferição de temperatura corporal e uso contínuo de máscara.

## 5 PRAZO DE ENTREGA

5.1 Todas as etapas necessárias para a produção dos itens descritos no item 4.1, considerando os prazos de aprovação e ajustes deverão ser realizadas em **até 35 (trinta e cinco) dias corridos**, a contar da realização da sessão pública, prevista para acontecer dia 7/10/2020.

## 6 PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de preço deve ser apresentada em 3 vias originais, dentro de envelope lacrado, em papel timbrado com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável.

6.2 A proposta de preço deve apresentar: a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência, bem como o valor global da proposta.

6.2.1 O orçamento deverá considerar a apresentação dos materiais prontos, editados e finalizados, conforme descrito no item 4.3 deste Termo de Referência.

6.3 Junto à proposta deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

compatíveis com o serviço a ser fornecido.

6.4 A proposta deverá contemplar todos os itens que constam neste termo de referência.

6.5 Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento.

6.6 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 30 dias.

6.7 As propostas poderão ser apresentadas pessoalmente no início da sessão pública presencial ou entregues previamente à Grito Propaganda Eireli., no endereço: SAUS, Quadra 1, Bloco M, Edifício Libertas, Sala 405/406. CEP: 70070-935, Brasília - DF **até as 18h do dia 6 de outubro de 2020.**

6.8 É permitido fazer o envio da proposta via postal. Os envelopes deverão chegar até às 12h do dia 7 de outubro de 2020, impreterivelmente, e devem, obrigatoriamente, conter a identificação de **DOCUMENTO LICITATÓRIO SIGILOSO**. Se endereçado à GRITO PROPAGANDA, será aos cuidados de Carlos Alberto Silva Junior, no mesmo endereço mencionado no item anterior. Se endereçado ao CNMP, o destinatário é a Secretaria de Comunicação Social, sala 105, no endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte – CEP: 70070-600 Brasília-DF.

6.9 As propostas serão abertas em sessão pública, no dia **7 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília – DF.**

6.10 Abertos os envelopes, as empresas serão classificadas conforme o valor das propostas apresentadas, sendo classificada em primeiro lugar a que apresentar o menor valor.

6.11 Os custos devem ser apresentados na proposta de preços em uma tabela, de acordo com o especificado nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 conforme modelo especificados abaixo:

**Cotação da produção de vídeo com duração máxima de 1h30min a ser transmitido como um *livestream* com captação de áudio e vídeo de dois apresentadores, inserção de libras, com produção, direção, mixagem, edição de 38 vídeos curtos de até 1'30", elaboração de 11 vinhetas de até 10" (*motion graphics*), legendas em português, animação de *lettering* e finalização, conforme especificado nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 do Termo de Referência da Sessão Pública 01/2020:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

## 7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado a favor da empresa Grito Propaganda Eireli, que repassará o

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

valor correspondente à prestação de serviços à empresa vencedora da sessão pública obedecendo às normas do contrato CNMP n. 6/2020, que dispõe em sua CLÁUSULA SÉTIMA que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

7.2 Os dados da empresa na Nota Fiscal devem ser os mesmos que constem na proposta de preço.

7.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

7.4 Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da contratada.